



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 11/2022 AO CONVÊNIO Nº 0001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representado por Roberta Filomena Andrade Marin – Coordenadora de Unidade de Saúde, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO** – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.901.454/0001-86, com endereço na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, na Rua Cel. Alípio Dias, nº 620, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, em 19/07/94, sob nº 80, neste ato representado por seu provedor EDSON ROBERTO FURLAN, RG nº 5.768.909-X SSP/SP, CPF nº 283.811.818-87, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONVENIADA, através do Convênio nº 0001/2022, à qual estão vinculadas as partes, firmam o presente termo de prorrogação nº 11/2022, ao convênio assinado aos 03 de março de 2022, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o convênio original prorrogado por um período de 30 (trinta) dias, sendo a partir de 01 de janeiro de 2023. Diante da prorrogação, fica acrescido ao convênio original os valores conforme tabela abaixo:

Descrição	Valor R\$
ALTA COMPLEXIDADE	30.391,03
MÉDIA COMPLEXIDADE	199.864,11
INTEGRASUS	16.905,94
IAC	99.936,97
INTERNAÇÕES OBSTETRICAS – CACONDE	5.840,04
INTERNAÇÕES OBSTETRICAS – DIVINOLANDIA	4.000,73
AMBULATORIO	3.000,00
TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – TRS (ESTIMADO)	360.000,00
TRATAMENTO CIRURGICO ODONTOLOGICO	1250,00
TAXA DE INSTRUMENTAÇÃO PARA CIRURGIAS ELETIVAS	2.100,00
TAXA DE INSTRUMENTAÇÃO PARA CIRURGIAS DE EMERGENCIA	2.100,00
USO DO EQUIPAMENTO (TAXA) PARA CIRURGIAS UROLOGICAS POR VÍDEO EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA DOS PACIENTES PROVENIENTES DO PRONTO SOCORRO	7.200,00
REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – RAU	41.897,62
INCLUSÃO DE 02 NOVOS LEITOS	32.850,00
REAJUSTE VALOR DE DIÁRIA DE UTI	16.372,80
ALTERAÇÃO DE VALORES DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS PRIORITÁRIOS – PORTARIA MS/GM 1388/2022	10.939,77
Total:	834.649,01




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante do acréscimo, o valor do convênio passa de R\$ 7.944.113,60 (sete milhões novecentos e quarenta e quatro mil cento e treze reais e sessenta centavos) para R\$ 8.778.762,61 (oito milhões setecentos e setenta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio originalmente assinado aos 03 de março de 2022 e seus termos em que com estas não conflitam.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, 30 de dezembro de 2022.




Roberta Filomena Andrade Marin
Coordenadora de Unidade de Saúde


EDSON ROBERTO FURLAN

Provedor da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo

EDSON ROBERTO FURLAN
CPF 283.811.818-07
PROVEDOR

Testemunhas:

- 1) Andréia Martins G. Duarte. 
- 2) FÁBIO JOSÉ FURLAN 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ENTIDADE CONVENIADA: SANTA CASA DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
TERMO DE PRORROGAÇÃO 11/2022 AO CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 0001/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 30 de dezembro de 2022.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Nome e cargo: Roberta Filomena Andrade Marin – Coordenadora de Unidade de Saúde
E-mail institucional: comprassaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br
E-mail pessoal: protocolosaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Roberta F. A. Marin

ENTIDADE CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Nome e cargo: Edson Roberto Furlan / Provedor

Telefone: (19) 3682-9090

E-mail institucional: secretaria@scriopardo.com.br / gerenciaadm@saojosedoriopardo.com.br / adm@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

EDSON ROBERTO FURLAN
CPF: 283.811.818-57
PROVEDOR

(*) facultativo. Indicar quando já constituído